



Lei nº 822/94

**Concede Aumento Salarial**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

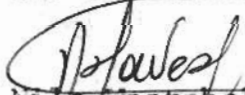
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial de 20% (vinte por cento), sobre o salário de outubro de 1994, ao funcionalismo público municipal Ativo, inativo, Função Gratificada, Cargos em Comissão, Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito.

Art. 2º - Fica reajustado no mesmo percentual, ao disposto no art. 1º, o Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de dezembro de 1994.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 16 de dezembro de 1994.

  
Nilo Westphal  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

  
Luis Schling  
Secretário Geral